



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU E
A EMPRESA BARCELÔ
EVENTOS EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARCELÔ EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, sediada na SCRN 708/709 Bloco A Entrada 13 Sala 201, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.741-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102925/2019-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.919.182,50** (um milhão, novecentos e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o valor de **R\$ 463.802,44** (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais e quarenta e

quatro centavos) para o ano de 2020 e o valor de **R\$ 1.455.380,06** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e seis centavos) para o ano de 2021, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
188664	20.40.00	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 95.959,13** (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunha

VIVIAN VIVAS	DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO
Controladoria-Geral da União	BARCELÔ EVENTOS EIRELI
<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>	<i>ASSINADO ELETRONICAMENTE</i>



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 10/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 10/08/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 11/08/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Assistente**, em 30/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2083484 e o código CRC 3D37A3A9